



LEI Nº 6.617, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 913.989,73.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 913.989,73 (novecentos e treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.25.00	<u>SECRETARIA DA CULTURA</u>
02.25.01	<u>Gestão Administrativa – Cultura</u>
13.392.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral..... R\$ <u>913.989,73</u>
	Subtotal R\$ <u>913.989,73</u>
	TOTAL GERAL R\$ <u>913.989,73</u>

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.25.00	<u>SECRETARIA DA CULTURA</u>
02.25.01	<u>Gestão Administrativa – Cultura</u>
13.392.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos





PREFEITURA DE **VALINHOS**

4490.51.00	Obras e Instalações		
01.110.0000	Geral.....	R\$	81.399,73
02.25.06	<u>Ações de Cultura</u>		
13.392.0307.2.237	Incentivo aos Artistas e Músicos Locais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	829.690,00
23.695.0307.2.262	Festividades Oficiais Municipais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	<u>2.900,00</u>
	Subtotal	R\$	<u>913.989,73</u>
	TOTAL GERAL	R\$	913.989,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
25 de abril de 2024, 128º do Distrito de Paz,
69º do Município e 19º da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando CI nº 3.908/24 – SFP/SF e Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

(Lei nº 6.617/24)

Pág. 2 de 2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2243-6BCD-4E5E-EA5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 25/04/2024 12:48:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 25/04/2024 13:45:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISLÂNIO LOPES DA SILVA (CPF 376.XXX.XXX-07) em 25/04/2024 14:44:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 26/04/2024 11:20:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/2243-6BCD-4E5E-EA5F>